

## **PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FMAS Nº 001/2023**

**OBJETO: Atividade de Concessão de Apoio da Administração Pública Municipal para a execução de projetos relacionados à política de assistência social, para a execução de atividades nos níveis de proteção especial Média e Alta Complexidade.**

**ÁREA:** ( ) EDUCAÇÃO ( ) SAÚDE (X) SOCIAL ( ) CULTURA ( ) ESPORTE

**OSC:** Instituto Redenção

### **1. INTRODUÇÃO**

Foi entregue a esta Comissão de Seleção de Parceria para análise prévia pelo Controle Interno, no dia 16/02/2023, contendo a documentação relativa ao item 5 e item 7.4.2 do EDITAL nº 001/2023 - FMAS.

### **2. SELEÇÃO E JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO**

Considerando o prazo estabelecido na Tabela 1. da Errata Edital Fmas nº 001/2023 - prestação de serviços acolhimento, publicado em 10/02/2023, para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, no dia vinte e seis de dezembro de dois mil e vinte e dois, a Presidente declarou aberta a sessão em ata e a Comissão de Seleção de Parcerias procedeu à abertura do envelope com a proposta, avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital, abaixo, adotando critério de MAIOR PONTUAÇÃO.

<b>Critérios de Julgamento</b>	<b>Metodologia de Pontuação</b>	<b>Item</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Final</b>
A) Grau de adequação da proposta ao Plano de Trabalho de Referência	Atendimento Pleno (100%) = 1,0 pontos Atendimento Satisfatório (>100% e >60%) = 0,5 pontos Atendimento Insatisfatório (> 60%) = 0,0 pontos	das Ações propostas	1,00	1,00
		das Metas propostas	1,00	1,00
		dos Prazos propostos	1,00	1,00
		dos Valores de Referência	1,00	1,00
(B) Capacidade técnico-operacional	1,0 pontos por ano comprovado	Experiência na prestação do objeto pela colaboradora	5,00	5,00
(C) Preferência	1,00 pontos	OSC com sede no município	1,00	1,00
<b>Pontuação</b>			<b>10,00</b>	<b>10,00</b>

Observação:

1. Considerando a expectativa de realizar um termo de colaboração, cujas necessidades partem do âmbito do Poder Público, as ações e metas que se apresentam no item 6 do Plano de Trabalho proposto pela OSC atingem a totalidade do Plano de Trabalho de Referência.
2. Os valores de referência estão de acordo, tendo o Cronograma de desembolso valores totais menores que o valor máximo do Edital.
3. O prazo para execução do projeto está em conformidade com o Plano de Trabalho de Referência.
4. Quanto à Capacidade Técnico-Operacional se comprovou, está em conformidade com o exigido.

**2.2 EMISSÃO DE PARECER CONCLUSIVO**

Diante da pontuação apresentada e das observações, emitimos PARECER FAVORÁVEL, ao PLANO DE TRABALHO. Atendendo às recomendações do edital do Chamamento Público FMAS Nº 001/2023 e pela análise de documentos a OSC está apta a celebrar a parceria com o Município.

**Fernanda Trindade A. da Silva**  
Presidente

**Rubia Jacinto Rebelo**  
Secretária

**Carla Goulart Benvenutti Kanashiro**  
Membro

**Jean Cristiano de Araújo**  
Membro

**Gislaine kruhs Lemos**  
Membro

## **PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FMAS Nº 001/2023**

**OBJETO:** Atividade de Concessão de Apoio da Administração Pública Municipal para a execução de projetos relacionados à política de assistência social, para a execução de atividades nos níveis de proteção especial Média e Alta Complexidade.

**ÁREA:** ( ) EDUCAÇÃO ( ) SAÚDE (X) SOCIAL ( ) CULTURA ( ) ESPORTE

**OSC:** Organização da Sociedade Civil Árvore da Vida.

### **1. INTRODUÇÃO**

Foi entregue a esta Comissão de Seleção de Parceria para análise prévia pelo Controle Interno, no dia 16/02/2023, contendo a documentação relativa ao item 5 e item 7.4.2 do EDITAL nº 001/2023 - FMAS.

### **2. SELEÇÃO E JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO**

Considerando o prazo estabelecido na Tabela 1. da Errata Edital Fmas nº 001/2023 - prestação de serviços acolhimento, publicado em 10/02/2023, para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, no dia vinte e seis de dezembro de dois mil e vinte e dois, a Presidente declarou aberta a sessão em ata e a Comissão de Seleção de Parcerias procedeu à abertura do envelope com a proposta, avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital, abaixo, adotando critério de MAIOR PONTUAÇÃO.

<b>Critérios de Julgamento</b>	<b>Metodologia de Pontuação</b>	<b>Item</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Final</b>
A) Grau de adequação da proposta ao Plano de Trabalho de Referência	Atendimento Pleno (100%) = 1,0 pontos Atendimento Satisfatório (>100% e >60%) = 0,5 pontos Atendimento Insatisfatório (> 60%) = 0,0 pontos	das Ações propostas	1,00	1,00
		das Metas propostas	1,00	1,00
		dos Prazos propostos	1,00	1,00
		dos Valores de Referência	1,00	0,50
(B) Capacidade técnico-operacional	1,0 pontos por ano comprovado	Experiência na prestação do objeto pela colaboradora	5,00	5,00
(C) Preferência	1,00 pontos	OSC com sede no município	1,00	1,00
<b>Pontuação</b>			<b>10,00</b>	<b>09,50</b>

Observação:

1. Considerando a expectativa de realizar um termo de colaboração, cujas necessidades partem do âmbito do Poder Público, as ações e metas que se apresentam no item 6 do Plano de Trabalho proposto pela OSC atingem a totalidade do Plano de Trabalho de Referência.
2. Os valores de referência estão de acordo.
3. O prazo para execução do projeto está em conformidade com o Plano de Trabalho de Referência.
4. Quanto à Capacidade Técnico-Operacional se comprovou, está em conformidade com o exigido.

**2.2 EMISSÃO DE PARECER CONCLUSIVO**

Diante da pontuação apresentada e das observações, emitimos PARECER FAVORÁVEL, ao PLANO DE TRABALHO. Atendendo às recomendações do edital do Chamamento Público FMAS Nº 001/2023 e pela análise de documentos a OSC está apta a celebrar a parceria com o Município.

**Fernanda Trindade A. da Silva**  
**Presidente**

**Rubia Jacinto Rebelo**  
**Secretária**

**Carla Goulart Benvenutti Kanashiro**  
**Membro**

**Jean Cristiano de Araújo**  
**Membro**

**Gislaine kruhs Lemos**  
**Membro**

## **RESULTADO DA SELEÇÃO DE PARCERIA**

**LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº 8.489/2017**

A Comissão de Seleção de Parcerias TORNA PÚBLICO o resultado da etapa competitiva do Edital de Chamamento Público FMAS 001/2023, publicado em 26/01/2023 e errata\_edital\_fmas nº 001/2023 - prestação de serviços acolhimento, publicado em 10/02/2023, visando à seleção de organizações da sociedade civil interessadas em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a execução de atividades relacionadas à política de assistência social neste edital.

### **Resultado do Chamamento Público FMAS 001/2023**

<b>Nome da OSC participante</b>	<b>Nota</b>
Instituto Redenção	10,00
Organização da Sociedade Civil Árvore da Vida	09,50

Balneário Camboriú, 16 de fevereiro de 2023.

**Fernanda Trindade A. da Silva**  
Presidente

**Jean Cristiano de Araújo**  
Membro

**Rubia Jacinto Rebelo**  
Secretário

**Carla Goulart Benvenuto Kanashiro**  
Membro

**Gislaine kruhs Lemos**  
Membro